



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

MENSAGEM Nº 009/2024, de 09 de fevereiro de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com a presente, encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências, ilustres membros do Poder Legislativo Municipal, com **URGÊNCIA**, na forma do art. 60, da Lei Orgânica Municipal, o Projeto de Lei que: **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 10, DA LEI MUNICIPAL Nº833/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Tal proposição tem o condão de alterar o caput do artigo 10, da Lei Municipal 833/2017, que dispõe sobre a exploração do serviço de automóveis de aluguel (táxi), atividade de interesse público que consiste no transporte de passageiros e de bens em veículo de aluguel na área do município, e dá outras providências.

Tal mudança, tem o condão de atualizar e dar ao texto mais coerência e clareza.

Desde já contamos com aprovação unânime desta Casa de Leis e pedimos que este Poder Legislativo analise urgentemente a matéria.

Gabinete do Prefeito de Ibatiba – Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (09/02/2024).

Luciano Miranda Salgado
Prefeito de Ibatiba